



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 26/09/01

R. Rêgo
FUNCIONÁRIO

DATA 05/09/12

PROJETO DE LEI Nº 91/12

ASSUNTO: Denomina de "Praça Abraão de Carvalho" a artéria que indica

VEREADOR Ademar Arruda

LEI Nº 4082 DE 25/10/12

DIOM Nº 5030 DE 30/10/12

Sanccionada

ARQUIVO _____



Lei: 040821972
Projeto: 00971972
Autor: ADEMAR ARRUDA
Assunto: PCA ABRAHAO DE CARVALHO





Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 4082 DE 25 DE Outubro DE 1972.

Denomina de "PRAÇA ABRAHÃO DE CARVALHO"
a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "PRAÇA ABRAHÃO DE CARVALHO"
a artéria localizada entre as avenidas Dom Manoel e Visconde do
Rio Branco esquina com a rua Rocha Lima, trecho inicial da Avenida
Aguanambi.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE
OUTUBRO DE 1972.



Dr. Aluísio da Silva Soares
PREFEITO MUNICIPAL, em exercício



Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECEER Nº 21 /72
AO PROJETO DE LEI Nº 97/72

Dispensado de Impressão e Interstício

Em 13 de Outubro de 1972

[Signature]
PRESIDENTE

Submeteu o Vereador ADEMAR ARRUDA à consideração deste Legislativo o incluso Projeto de Lei que "denomina de "Praça Abraão de Carvalho" a artéria que indica".

Pelo exame a que se procedeu da matéria objeto da presente propositura, verifica-se ser dos mais justos e oportunos os fins a que visa, dado ser a pessoa do homenageado um ilustre cearense que, em vida, muito enalteceu nesse Estado por meio de sua prodigiosa cultura, reconhecida e louvada na Revista Cultura de Conselho Federal de Cultura, em trabalho brilhante de André de Muricy, em que são traçados dados biográficos alusivamente a sua perspicaz / capacidade de emérito pesquisador da música erudita, atividade esta que o notabilizou pela sua extraordinária vecação musical.

Em face do exposto esta Comissão manifesta-se plenamente / favorável à aprovação do projeto em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de Outubro de 1972.

[Signature] PRESIDENTE
[Signature] RELATOR
[Signature]
[Signature]



Câmara Municipal de Fortaleza

APROVADO

Em 20/10/72

PRESIDENTE

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 97/72

Denomina de "PRAÇA ABRAHÃO DE CARVALHO" a artéria a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de "PRAÇA ABRAHÃO DE CARVALHO" a artéria localizada entre as avenidas Dom Manoel e Visconde de Rio Branco esquina com a // rua Rocha Lima, trecho inicial da Avenida Aguanambi.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de / Fortaleza, em 30 de outubro de 1972.

Agônio Rozzuel PRESIDENTE
Ademir Freire RELATOR
Piccola Lúcia
José Rangel de Azevedo

C M F
NMS/

Of. nº 0854

Fortaleza, 25 de outubro de 1972.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafa de lei aprovada por esta Câmara que "denomina de "PRAÇA ABRAHÃO DE CARVALHO" a artéria que indica."

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., protestos de elevado apreço e consideração.

Abel Alves Pinto
Abel Alves Pinto
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Aluísio da Silva Soares
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza, em exercício
NESTA